



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº. 011/2014/DG

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – *Campus* de Curitiba II, por sua Diretora Professora Stela Maris da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005, de acordo com o Decreto Estadual nº 7116/2913 o Decreto Estadual nº. 10429/2014, de 25 de março de 2014, Decreto Estadual nº. 7116/2013, de 28 de janeiro de 2013; Portaria 008/2013 Reitoria/Unespar e a Portaria n. 019/2014-DG/FAP, de 13 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná - DOE - n ° 9162 de 11 de março de 2014, Portaria nº. 140/2014, 26 de agosto de 2014 que designa a Comissão de Concurso Público, Protocolos nº. 13.237.281-0 e 13.207.977-3 e na legislação aplicável à espécie, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art.1º - O Edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado - PSS** para contratação de **Professor por Tempo Determinado** da Unespar – *Campus* de Curitiba II, não integrante da Carreira Docente, em regime de contratação pelo CRES(Contrato de Regime Especial), nas condições e áreas do conhecimento constantes do presente Edital e respectivos Anexos I Tabela de Pontos e II Formulário para a Prova de Títulos (Análise do Curriculum Vitae).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O contrato de trabalho, referente à vaga ofertada por este edital, terá duração de até 01 (um) ano podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar professores para prover as atividades de ensino da Unespar – *Campus* de Curitiba II/FAP. Podem candidatar-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, português (amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses) ou estrangeiro naturalizado; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos até a data do encerramento das inscrições; **c)** Estar no gozo dos direitos políticos; **d)** Ter a formação acadêmica exigida pelo Edital; **e)** Estar em dia com as obrigações eleitorais; **f)** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se for candidato do sexo masculino **g)** Devido a inconstitucionalidade da Lei 121/2007, o professor(a) temporário(a) regido pelo Contrato em regime Especial (CRES), só poderá ser contratado se houver um interstício de 2 (dois) anos do último contrato com o Estado do Paraná.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Art. 4º - Os vencimentos mensais no Regime Especial em vigor são:

Tabela de Vencimentos do Regime Especial – CRES			
FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CLASSE	VENCIMENTOS
Professor Temporário	Graduado	G	R\$ 2.323,87 – 40 h.
			R\$ 1.161,92 – 20 h.
Professor Temporário	Especialista	E	R\$ 2.788,63 – 40 h.
			R\$ 1.394,32 – 20 h.
Professor Temporário	Mestre	M	R\$ 3.875,02 – 40 h.
			R\$ 1.937,51 – 20 h.
Professor Temporário	Doutor	D	R\$ 5.876,97 – 40 h.
			R\$ 2.938,51 – 20 h.

Parágrafo único: O candidato classificado para a vaga deverá ter disponibilidade para o horário de trabalho que atenda as necessidades da Instituição, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

Art. 5º - A contratação do candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Titulação, obedecida à rigorosa ordem de classificação obtida.

DO CARGO, DA VAGA E DO REQUISITO

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado – PSS - para Professor Colaborador de Ensino Superior, será realizado para o provimento de **06 (seis) vagas nas áreas de conhecimento ou matérias/disciplinas** abaixo especificadas:

Área: **CIÊNCIAS HUMANAS**

Subárea de conhecimento: **FILOSOFIA** - 01(uma) vaga

Regime de trabalho: 40 horas semanais (RT-40)

Requisitos/Titulação mínima: Mestrado em Filosofia

Área: **ARTES**

Subárea de conhecimento: **Artes Visuais/Gravura** - 01(uma) vaga

Regime de trabalho: 20 horas semanais (RT-20)

Requisitos/Titulação mínima: Bacharelado em Artes Plásticas e/ou Bacharelado em Artes Visuais(Gravura, Pintura, Desenho) e/ou Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas e/ou Licenciatura em Artes Visuais.

Área: **ARTES**



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Subárea de conhecimento: **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** 01(uma) vaga

Regime de trabalho: 20 horas semanais (RT-20)

Requisitos/Titulação mínima: Graduação em Curso Superior e Certificado de Proficiência para Uso e Ensino de Libras – PROLIBRAS (nível superior), obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação - MEC.

Área: **MÚSICA**

Subárea de conhecimento: **História da Música** 01(uma) vaga

Regime de trabalho: 40 horas semanais (RT-40)

Requisitos/Titulação mínima: Mestre

Área: **CINEMA E VÍDEO**

Subárea de conhecimento: **Fotografia Cinematográfica e Estudos do Cinema** 01(uma) vaga

Regime de trabalho: 40 horas semanais (RT-40)

Requisitos/Titulação mínima; Graduação em qualquer área.

Subárea de conhecimento: **Roteiro e Direção** 01(uma) vaga

Regime de trabalho: 40 horas semanais (RT-40)

Requisitos/Titulação mínima; Graduação em qualquer área.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A inscrição ao **Processo Seletivo Simplificado** para Professor de Ensino Superior implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, disponível no sítio www.fap.pr.gov.br, expediente do qual não pode alegar desconhecimento.

Art. 8º - Os candidatos poderão inscrever-se pessoalmente, ou por meio de seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, ou ainda, por meio de SEDEX-AR (Aviso de Recebimento), desde que atendam as seguintes determinações: **Período de Inscrição: de 15 de setembro à 26 de setembro de 2014**, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 19h00min, exceto nos sábados, domingos e feriados. O requerimento de inscrição e declaração de que possui os documentos originais estará disponível no sítio www.fap.pr.gov.br. **Local de inscrição:** Setor de Protocolo da Unespar – Campus de Curitiba II – FAP, situada na Rua dos Funcionários, 1357, bairro Cabral – Curitiba – PR - CEP - 80.035-050.

Parágrafo único: A taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga de forma integral, via depósito bancário identificado do Banco do Brasil, conta receita (FAP) agência 03793-1, conta corrente 36186-0 – CNPJ 785686800001-31 que deverá ser pago até o último dia das inscrições.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Art.9º - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição preenchido pelo candidato ou por seu procurador, no qual deverá constar a área/matéria/disciplina pretendida;

II - Procuração simples com original e fotocópia do RG do procurador se for o caso;

III - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição (depósito bancário identificado), ou, no caso de inscrição por SEDEX, cópia depósito bancário identificado;

IV - *Currículo lattes* conforme o modelo da Plataforma *Lattes* – CNPq, (www.cnpq.br) com cópia de todos os documentos comprobatórios, incluindo: Fotocópia com frente e verso da Cédula de Identidade, fotocópia com frente e verso do Cadastro de pessoa física – CPF, fotocópia com frente e verso do Título de Eleitor, fotocópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar, caso o candidato seja do sexo masculino. O *currículo lattes* deverá estar encadernado em espiral, paginado e rubricado pelo candidato, com destaque nas citações do seu nome.

V - Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos originais que comprovam o preenchimento dos exigidos por este Edital, incluindo os mencionados nos requisitos de titulação mínima, disponíveis para serem apresentados se solicitados, respeitadas as fases do processo;

§1º - Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de graduação e/ou pós-graduação obtidos(s) no exterior os quais, em caso de aprovação, deverão ter no momento da posse, estes documentos devidamente revalidados/reconhecidos por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da Lei.

§2º - Os currículos dos candidatos não aprovados estarão disponíveis no Setor de concursos da Unespar/ *Campus* de Curitiba II/FAP, no horário de seu funcionamento, até 10 dias após a publicação do Edital de Resultado Final, no DIOE.

DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 10 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, ou seja, enquadrar-se em condições de baixa renda, nos termos dos Decretos Federais n.º 6.135/2007 e n.º 6.593/2008, comprovando-se renda familiar mensal *per capita* até meio salário mínimo (nacional), ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos (nacional).

I - O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado no período **15 à 17 de setembro de 2014**, Setor de Protocolo da Unespar – *Campus* de Curitiba II – FAP/Faculdade de Artes do Paraná, situada na Rua dos Funcionários, 1357, bairro Cabral – Curitiba – PR - CEP - 80.035-050.

II - Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher formulário próprio, de pedido de Isenção de Taxa de Inscrição do presente Edital, juntamente com o Número de Inclusão Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social do domicílio do candidato, devidamente preenchido e datado ou comprovar que cumpre os requisitos caracterizadores da baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

III - Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data determinada no item I.

IV - O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até a data estipulada no Art. 8º. do presente edital.

V - O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão divulgados no dia **23 de setembro de 2014**, no mural de avisos do Setor de Concursos Públicos e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS da Unespar – *Campus* de Curitiba II /FAP e no sítio da Unespar



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.

Campus de Curitiba II



e www.unespar.edu.br e www.fap.pr.gov.br e sendo que, o candidato que não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

VI - Não serão devolvidos ou estornados valores de taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS a que se refere o presente edital.

VII - A isenção da taxa de inscrição será indeferida, quando o preenchimento dos dados estiver incompleto ou pela falta dos documentos necessários.

VIII - A falsidade de dados ou informações implicará no cancelamento da inscrição e anulação dos demais atos decorrentes.

IX - Em relação aos portadores de deficiência, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n.º 15139/2006, e o Decreto Estadual n.º 7116/2013.

X - Em relação aos afrodescendentes, quando for o caso, será aplicada a Lei Estadual n.º 14274/2003.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - Cabe à Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS - verificar os processos de inscrição, emitir seu parecer e encaminhá-los à Direção para deferimento ou indeferimento.

Art. 12 - Compete à Direção da Unespar – *Campus* de Curitiba II/FAP homologar as inscrições.

Art. 13 - O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de edital, no mural do Setor de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - PSS da Unespar – *Campus* de Curitiba II/FAP, no sítio da Unespar www.unespar.edu.br e www.fap.pr.gov.br e enviado para publicação no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do Diário Oficial do Estado - **DIOE**, até o **dia 29 de setembro de 2014**.

DAS PROVAS

Art.14 - O PSS constará de Prova Didática – **PD**, abrangendo o Programa de Pontos (Anexo deste edital), de caráter eliminatório, e Prova de Análise de Currículo - **PAC**, de caráter classificatório, que serão divulgados no mural do Setor de Concursos Públicos e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS da Unespar – *Campus* de Curitiba II /FAP e no sítio da Unespar www.unespar.edu.br e www.fap.pr.gov.br.

Parágrafo único – Para área/subárea de Artes/Artes Visuais-Gravura, **NÃO** será exigido demonstração prática, participação de alunos ou sala específica. O candidato deverá apresentar a produção na área de gravura, comprovada por meio de portfólio.

Art. 15 - Para realizar as provas, o candidato deverá exibir um documento oficial.

Parágrafo único – São considerados documentos de identidade civil: **(a)** Carteira de Identidade tipo RG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública; **(b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **(c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no modelo com fotografia; **(d)** Cédula de Identidade profissional (com foto) expedida por órgão de profissões regulamentadas; **(e)** Passaporte válido na data da inscrição.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Art. 16 - Na prova Didática, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), que será registrada em fichas próprias. O candidato deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nesta prova.
Parágrafo único - Os critérios para julgamento da prova terão por base o domínio rigoroso e crítico da área de conhecimento e matéria/disciplina específica e, simultaneamente, de métodos que organizem e transmitam adequadamente os conteúdos.

Art.17 - As etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS obedecerão ao cronograma a seguir:

<p>SORTEIO DOS PONTOS, DIAS E HORÁRIOS INDIVIDUAIS DA PROVA DIDÁTICA E LOCAL</p>	<p>08 de outubro 2014 (quarta -feira) às 09h00 para todos os candidatos ou seus procuradores, na Rua dos Funcionários, 1357, Curitiba-PR.</p>
<p>REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA-PD</p>	<p>09 de outubro (quinta-feira), 10 de outubro (sexta- feira) e 13 de outubro (segunda -feira) de 2014 conforme o número de inscritos, a partir das 09h00, na ordem do sorteio.</p>

§1º - Todas as etapas do PSS serão realizadas nos espaços da Unespar – *Campus* de Curitiba II/FAP, situado na Rua dos Funcionários nº 1357, conforme ensalamento a ser divulgado no mural do setor de Concursos Públicos e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS.

§2º - O **atraso**, ou o não comparecimento à **prova**, bem como, ao **sorteio de pontos** implicará na eliminação do candidato.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18 - O resultado final com as notas da Prova Didática e da Prova de Análise de currículo, obedecendo-se a ordem de classificação, será publicado por meio de Edital no mural do Setor de Concursos Públicos e/ou Processo Seletivo Simplificado - PSS da Unespar – *Campus* de Curitiba II/FAP, no sítio da Unespar www.unespar.edu.br e www.fap.pr.gov.br, sendo publicado no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do DIOE, sendo:

§ 1º. O resultado da Prova Didática, da Prova de Análise de Currículo e Resultado Final será publicado em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão de todas as suas etapas.

Parágrafo único - A partir da divulgação do Edital do Resultado Final, as notas dos candidatos não classificados estarão disponíveis no Setor de Concursos Públicos e/ou Processo Seletivo Simplificado – PSS da Unespar – *Campus* de Curitiba II/FAP, das 13h30min às 18h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



DA PROVA DIDÁTICA - PD

Art. 19 - A PD versará sobre o conteúdo de um único ponto para todos os candidatos da área/matéria/disciplina, sorteado com a antecedência mínima de 24 horas, dentre os conteúdos do programa, anexo I, deste edital.

§ 1º. O sorteio do **Ponto** da PD será feito pelo primeiro candidato inscrito ou por seu representante legal e, na falta deste, pelos candidatos subsequentes.

§ 2º O sorteio será feito perante os demais candidatos que se fizerem presentes e, no mínimo, um membro da CCP/PSS.

§ 3º Obedecendo a ordem de inscrição, cada candidato ou seu procurador legal sorteará, dentre os dias e horários sequenciais disponíveis, aquele em que deverá realizar a sua prova.

§ 4º Os candidatos assinarão uma declaração de conhecimento do ponto sorteado e do dia, hora e local da sua prova didática.

§ 5º Os candidatos poderão firmar acordo de troca de horários, desde que todos os concorrentes à mesma disciplina assinem um documento de aceite.

§ 6º A cada dia poderão ser realizadas até 08 (oito) provas didáticas. Sempre que o número de candidatos for maior, elas terão continuidade nos dias subsequentes.

Art. 20 - A Prova Didática terá a duração de no **mínimo 30** e no **máximo 45 minutos**. Ela não poderá ser interrompida nem ser objeto de questionamento. Em seguida à prova, a Banca Examinadora terá até 15 minutos para a arguição sobre o assunto sorteado e as respostas do candidato.

§ 1º - Antes de iniciar a PD, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, a cada membro da Banca Examinadora, o plano de aula, caso contrário será eliminado.

§ 2º - Será de exclusiva responsabilidade do candidato, providenciar o material didático e audiovisual para a realização da prova. Eventualmente, a Unespar – *Campus de Curitiba II/FAP* poderá ceder por empréstimo, se solicitado, materiais audiovisuais, sendo que a responsabilidade pelo funcionamento, pela qualidade e pela operacionalização dos mesmos caberá ao candidato.

§ 3º - É vedado aos candidatos assistir as provas dos concorrentes.

§ 4º - O público poderá assistir as provas desde que as entradas e as saídas do recinto ocorram, exclusivamente, nos intervalos entre as provas.

§ 5º - É vedado ao público fotografar, filmar ou gravar a realização de qualquer prova.

§ 6º - No final da prova, o candidato assinará uma declaração de sua presença, da entrega do plano de aula e do tempo de duração da sua aula.

Art. 21 - Para a PD os critérios de avaliação são os seguintes:

a) Plano de aula: Adequação ao tema proposto; dados essenciais do conteúdo; adequação aos procedimentos e aos recursos didáticos; indicação de referencial bibliográfico.

b) Desenvolvimento da Prova Didática:

Conteúdo: Apresentação; desenvolvimento sequencial; articulação do conteúdo; exatidão e atualidade; síntese analítica. **Exposição:** Consistência argumentativa; adequação do material didático ao conteúdo; clareza, objetividade e comunicabilidade. **Linguagem:** correção; fluência e dicção; adequação ao tempo disponível.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - PAC

Art. 22 – A Prova de Análise de Currículo - **PAC** será realizada por meio do preenchimento do formulário para análise de títulos (Anexo II).

§1º - Na PAC a nota será igual à somatória da pontuação obtida, dividida por 100.

§2º - A nota da PAC será considerada exclusivamente para efeito de classificação.

§3º - Somente serão analisados os currículos dos candidatos aprovados na Prova Didática.

DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 23 - O cálculo para a obtenção da **Nota Final (NF)** no Processo Seletivo Simplificado – PSS será feito aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\underline{(PD \times 6) + (PAC \times 4)} = NF$$

10

Art. 24 - As notas, médias e cálculos para a obtenção dos resultados serão considerados até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

Art. 25 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **7,00** (sete) na **Prova Didática**.

Art. 26 - Os candidatos serão classificados conforme a ordem decrescente de notas finais obtidas e, em caso de empate, terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade, tiver:

I - mais idade (Lei Nº. 10.741 - Estatuto do Idoso, Art. 27 – Parágrafo Único); II - maior pontuação na PAC no Campo I da Tabela de Pontuação; III - maior nota na PD.

DOS RECURSOS E PRAZOS

Art. 27 - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia imediato à data da publicação deste Edital no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do DIOE, será admitida a interposição de recurso à Direção do *Campus* de Curitiba II/FAP.

Parágrafo único - Os recursos interpostos serão julgados pela Direção do *Campus* de Curitiba II/FAP, após parecer da CCP/PSS, em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 28 - O candidato ou seu procurador legal, que tiver a sua inscrição indeferida terá o prazo de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, a partir da publicação do Edital de Homologação



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais do DIOE, para interpor recurso dirigido à Direção do *Campus* de Curitiba II/FAP, via Protocolo.

Parágrafo único - Expirado o prazo de interposição de recursos, a Direção do *Campus* de Curitiba II/FAP terá até 02 (dois) dias úteis para consultar parecer da CCP e proferir uma decisão final e irreversível sobre o recurso interposto, divulgá-la no mural do Setor de Concursos do *Campus* de Curitiba II/FAP e no sítio www.unespar.edu.br, e posterior publicação no Suplemento de Concursos Públicos do DOE.

Art. 29 - A contar da divulgação do Resultado Final no Suplemento de Concursos Públicos do DOE, o candidato ou seu procurador legal poderá interpor recurso junto à Direção do *Campus* de Curitiba II/FAP no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo único – A partir do término do prazo de interposição do recurso, terá até 03 (três) dias úteis para consultar o parecer da CCP/*Campus* de Curitiba II/FAP pronunciar-se e divulgar no mural do Setor de Concursos do *Campus* de Curitiba II/FAP, no sítio da Unespar www.unespar.edu.br e www.fap.pr.gov.br e enviá-la para publicação no Suplemento de Concursos Públicos do DIOE.

Art. 30 - Todo pedido de recurso deverá ser motivado e fundamentado, sob pena de não ser reconhecido, devendo indicar com precisão a demanda sobre a qual versa a reclamação.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 31 - O candidato que obtiver a primeira classificação será convocado para confirmar o aceite da vaga e terá prazo estipulado pela Divisão de Recursos Humanos - DRH para entregar a documentação abaixo mencionada. Não havendo mais interesse na vaga, deverá assinar termo de desistência, no DRH/*Campus* de Curitiba II/FAP da Unespar, sendo convocado o candidato de classificação subsequente.

Parágrafo único: O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos ou não entregar todos os documentos exigidos será considerado desistente da vaga.

Art. 32 - Para a celebração de contrato individual por tempo determinado, sob regime especial CRES, o candidato aprovado deverá se apresentar na data e horário agendado, na DRH, da Unespar – *Campus* de Curitiba II/FAP. O candidato deverá comparecer com cópia da documentação abaixo especificada, incluindo os mencionados como requisitos de titulação mínima a que se refere o artigo 6º, deste edital, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação:

- I. Cédula de Identidade do Estado do Paraná;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Cadastro de pessoa física – CPF;
- IV. Título de Eleitor e comprovante de quitação do serviço eleitoral;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VI. Número e data de cadastramento no PIS/PASEP;
- VII. Comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;
- VIII. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, se tiver;
- IX. Comprovação do endereço residencial;
- X. Número da conta corrente no Banco do Brasil;



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



XI. Fotocópia com frente e verso do Diploma de Graduação devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de curso superior aprovado pelos órgãos oficiais, ou documentos que atestem que o diploma está em fase de expedição;

a) O Diploma de Instituição Estrangeira deverá estar revalidado

XII. Fotocópia com frente e verso do Certificado ou Diploma de Pós-Graduação exigido pelo Edital, devidamente registrado, ou documentos que comprovem a conclusão do curso, com a ata da defesa de dissertação ou de tese;

a) O Diploma de Instituição Estrangeira deverá estar revalidado

XIII. Documentos comprobatórios de Experiência Profissional, quando o Edital o exigir;

a) Estágios Curriculares ou de caráter informal não serão aceitos como comprovação de docência ou experiência na área

Parágrafo único: Para a celebração do contrato o contratado deverá apresentar, além dos documentos mencionados acima:

I - declaração de bens e rendimentos;

II - declaração de acúmulo de cargo, emprego, função;

III - atestado de capacidade laborativa (às expensas do candidato) expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina, que o considere apto para o exercício da função objeto da contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS será de 01 (um) ano a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais - DOE, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante autorização governamental.

Art. 34 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS, com classificação dentro do limite das vagas não assegura o direito à contratação. Prevalecerá sempre o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Art. 35- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus de Curitiba II, da Unespar, após parecer da CCP/PSS.

Art. 36 – As informações relativas ao Editais de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a Contratação de Professor por Tempo Determinado, serão exclusivas no sítio da Unespar e Campus II /FAP. Não serão fornecidas informações por telefone.

Publique-se.

Curitiba, 11 de setembro de 2014.

Profa. Stela Maris da Silva
-Diretora-

Dulcineia Galliano Pizza
Presidente da Comissão/PSS Unespar/Campus II /FAP



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº.011/2014– DG

ANEXO I

PROGRAMA DE PONTOS

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS

SUBÁREA: Filosofia

PONTOS:

1. A Teoria das Idéias e a *mimesis* em Platão.
2. A Poética de Aristóteles.
3. O Racionalismo e o Empirismo.
4. Kant e a teoria do Conhecimento.
5. Nietzsche e o nascimento da tragédia.
6. Teoria Crítica e os Processos Artísticos
7. Filosofia contemporânea - Filosofia da Arte.

SUGESTÃO DE REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:

ARISTÓTELES. **A Poética**. Trad. de Eudoro de Souza, Coleção Os Pensadores, São Paulo: Ed. Abril Cultural, 1979.

BENJAMIN, W. A obra de arte na era de reprodutibilidade técnica. In: **Obras Escolhidas – magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Trad. Sérgio Paulo Rouanet, São Paulo: Ed. Brasiliense, 1985.

DESCARTES, R. **Meditações**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

DANTO, Arthur. **Após o Fim da Arte**. São Paulo: Odysseus, 2006.

HABERMAS, J. **A Ética da Discussão e a Questão da Verdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

HUME, D. **Investigação Acerca do Entendimento Humano**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

KANT, I. **Crítica da Razão Pura**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

MACHADO, R. **Deleuze, a arte e a filosofia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed., 2009.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



NIETZSCHE, Friedrich. **O Nascimento da tragédia ou Helenismo e Pessimismo**. Trad. L. Guinsburg. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

PLATÃO. **A República**, Livros III, VII, X, trad. de Maria Helena da Rocha Pereira, Liboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 10ª edição, 2007.

ÀREA: ARTES

SUBÁREA: Artes Visuais/Gravura

PONTOS:

1. Técnicas tradicionais de gravura.
2. Processos de gravação por meio de incisão direta.
3. Processos de gravação indiretos.
4. História da gravura.
5. História da gravura no Paraná.
6. O lugar da gravura no modernismo brasileiro.
7. A gravura expandida no contexto da arte contemporânea.

SUGESTÃO DE REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:

ARGAN, G.C. **Arte Moderna**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

CHIARELLI, T. **Arte Internacional Brasileira**. São Paulo: Lemos, 1999.

BUTI, M.; LETYCIA, A. **Gravura em Metal**. São Paulo: Edusp, 2002.

FAJARDO, E. et all. **Oficinas: Gravura**. Rio de Janeiro: SENAC, 1999.

FREITAS, Artur. **Solar da Gravura: Uma Breve História da Gravura no Solar do Barão**. In: FREITAS, Artur; SANTOS, Maria Ivone dos (Org.). **Solar da Gravura: 25 Anos dos Ateliês do Museu de Gravura da Cidade de Curitiba**. Curitiba: Medusa, 2011, v. 1, p. 90-175.

ROSSOITCH, L. et all. **Gravura Brasileira: Arte Brasileira do Século XX**. São Paulo: Cosac & Naif, 2000.

HERKOVITS, A. **Xilogravura**. Porto Alegre: Tchê, 1986.

MORAES, A. **Regina Silveira: Cartografias da Sombra**. São Pualo: Edusp, 1995.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



ÁREA: ARTES

SUBÁREA: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

PONTOS:

1. As Artes Surdas em suas diferentes formas de manifestação;
2. Políticas Públicas Educacionais Brasileiras na educação de surdos;
3. O ensino da Língua Brasileira de Sinais para ouvintes;
4. Metodologias de ensino na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo;
5. A perspectiva de educação inclusiva para pessoas surdas;
6. Cultura e identidade surda;
7. Língua Brasileira de Sinais: aspectos linguísticos;

SUGESTÃO DE REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:

BRASIL. Decreto No 5.626. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Publicada no Diário Oficial da União em 22/12/2005.

Lei n o 10.436, de 24 de abril de 2002. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de sinais-LIBRAS e dá outras providências. Brasília. 2002.**

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasil: MEC/SEESP, 2008.

CAPOVILLA, F.; RAPHAEL, Walkíria Duarte. **Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais**. Imprensa Oficial. São Paulo: 2001.

FELIPE, T. A. **LIBRAS em Contexto**. 7a. ed. Rio de Janeiro: LIBRAS. Editora gráfica, 2006. Legislação Específica de Libras – MEC/SEESP – <http://portal.mec.gov.br/seesp>

LOPES, M. C. **A invenção da surdez: cultura, identidade e diferença no campo da educação**. In: THOMA, A.S.; LOPES, M.C. A invenção da Surdez. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

KARNOPP, L.B. **Língua de sinais na educação dos surdos**. In: THOMA, A.da S., LOPES, M.C. A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

PERLIN, G. T. T. **Identidades surdas**. In SKLIAR, Carlos (org) A surdez: um olhar sobre as diferenças. 3a ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



PIMENTA, N. e QUADROS, R. M. **Curso de Libras I**. LSBVideo: Rio de Janeiro. 2006.
www.lsbvideo.com.br

PIMENTA, N. e QUADROS, R. M. **Curso de Libras II**. LSBVideo: Rio de Janeiro. 2009.
www.lsbvideo.com.br

PIMENTA, N. **Números na língua de sinais brasileira** (DVD). LSBVideo: Rio de Janeiro.
www.lsbvideo.com.br

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. **Estudos Lingüísticos: a língua de sinais brasileira**. Editora ArtMed: Porto Alegre. 2004. www.artmed.com.br

ÁREA: MÚSICA

SUBÁREA: HISTÓRIA DA MÚSICA

1. Trovadorismo nos séculos XIII e XIV;
2. Impressão musical e a música de alaúde no século XVI;
3. Reforma da ópera Mozart;
4. Carlos Gomes e a brasilidade na ópera;
5. O surgimento do fonograma e as primeiras gravações no Brasil;
6. O modernismo musical e o pensamento de Mário de Andrade;
7. Schoenberg e Stravonski: vanguarda e neoclassicismo;
8. Pixinguinha arranjador nos anos 1930;
9. O movimento do Bebop e o Jazz como obra de arte;
10. Tradição e modernidade nos movimentos da MPB dos anos 1960.

SUGESTÃO DE REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BESSA, Virgínia. **A escuta singular de Pixinguinha**. São Paulo: Alameda, 2010.

BLANNING, Tim. **O triunfo da música. A ascensão dos compositores, dos músicos e de sua arte**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2011.

COLI, Jorge. **Mário de Andrade: introdução ao pensamento musical**. In Revista do IEB, nº. 12, 1972, p111-36.

GRIFFITHS, Paul. **A música moderna**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

HARNOCOURT, Nicolaus. **O discurso dos sons**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

HOBSBAWM, Eric. **História social do jazz**. 4.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

MAMMI, Lorenzo. **Carlos Gomes**. São Paulo: Publifolha, 2001.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



NAPOLITANO, Marcos. **Seguindo a canção**. São Paulo: Annablume, 2001.

RAYNOR, Henry. **História social da música: da idade média a Beethoven**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

ROSS, Alex. **O resto é ruído. Escutando o século XX**. São Paulo: Cia ds Letras, 2009.

Escuta só. Do clássico ao pop. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

TATIT, Luiz. **O século da canção**. Cotia-SP: Ateliê Editorial, 2004.

WISNIK, José Miguel. **O coro dos contrários: a música em torno da semana de 22**. São Paulo: Duas Cidades, 1977.

ÁREA: CINEMA

SUBÁREA: FOTOGRAFIA CINEMATOGRAFICA E ESTUDOS DE CINEMA

PONTOS:

A fotografia cinematográfica como ferramenta narrativa;
Análise técnica de roteiro sob ponto de vista da fotografia cinematográfica;
Estilos de iluminação e tipos de refletores;
Medições de luz e fotometria para Cinema
Linguagem Audiovisual
Estética cinematográfica;
Fotografia e estética do Cinema Brasileiro.

SUGESTÃO DE REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ARONOVICH, Ricardo. **Expor uma História: a fotografia do cinema**. Rio de Janeiro : Editora Gryphus, 2011.

AUMONT, Jacques (ORG). **A estética do filme**. São Paulo : Editora Papirus, 1995.

MARTIN, Marcel. **A linguagem cinematográfica**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MOURA, Edgar. **50 anos luz, câmera e ação**. São Paulo : Editora SENAC, 2001.

XAVIER, Ismail. **O Discurso Cinematográfico: a opacidade e a transparência**. 3a ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

ÁREA: CINEMA

SUBÁREA: ROTEIRO E DIREÇÃO

PONTOS

O roteiro cinematográfico enquanto estrutura dramática;
Escrita de roteiros de cinema;



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



A atuação criativa do roteirista no processo de realização cinematográfica;
Do roteiro à decupagem de direção;
Direção e *mise en scene*;
Direção de atores;
Direção de equipe no set de filmagem.
A atuação criativa do diretor no processo de realização cinematográfica;

SUGESTÃO DE REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

MACKEE, Robert. **Story: substancia, estrutura, estilo e os princípios da escrita de roteiro**. Arte e Letra: Curitiba, 2006.

MAMET, David. **Três usos da faca**. São Paulo: editora Civilização brasileira, 2001.

_____ **Sobre Direção de Cinema**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

PALOTINI, Renata. **Dramaturgia: A construção do personagem**. São Paulo: Ática, 1989.

RABIGER, Michael. **Direção de Cinema – Técnicas e Estética**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

TARCOVSKI, Andrei. **Esculpir o Tempo**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

TRUFFAUT, François. **Hitchcock/Truffaut: entrevistas**. São Paulo, Companhia das Letras, 2004.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº. 011/2014– DG

ANEXO II

CANDIDATO (A):

ÁREA/SUBÁREA:

Obs.: Este Anexo deverá ser apresentado devidamente preenchido no ato da entrega da inscrição, sendo parte integrante do *Curriculum Vitae*.

GRUPO 1 (Limite: 400 pontos)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	*p.	Pontuação obtida pela banca
1.1. Livre-docência	400			
1.2. Doutorado concluído (na área)	350			
1.3. Doutorado concluído (fora da área)	300			
1.4. Todos os créditos concluídos de Doutorado (na área)	275			
1.5. Mestrado concluído (na área)	250			
1.6. Mestrado concluído (fora da área)	200			



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



1.7. Todos os créditos concluídos de Mestrado (na área)	150			
1.8. Especialização concluída (na área)	100			
1.9. Especialização concluída (fora da área)	50			
(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1			xxx	

*p.: página em que se encontra o documento comprobatório

GRUPO 2 (Limite: 200 pontos)

2. OUTROS TÍTULOS / FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - considerar somente a partir do 2º Título - titulação fora da área do conhecimento de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por título; cursos; projetos	Pontuação o sugerida pelo candidato	*p.	Pontuação obtida pela banca
2.1. Título de pós-graduação e de graduação				
2.1.1. <i>Stricto sensu</i> – Doutorado	_____ x 16			
2.1.2. <i>Stricto sensu</i> – Mestrado				
2.1.3. <i>Lato sensu</i> – Especialização	_____ x 12			
2.1.4. Título de graduação	_____ x 08			
	_____ x 06			
2.2. Formação complementar				
2.2.1. Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento ou Residência (mínimo de 180 horas)	_____ x 16			
2.2.2. Estágio de capacitação técnica (mínimo de 30 horas)	_____ x 10			
2.2.3. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 40 horas)	_____ x 08			
2.2.4. Participação em Curso de Extensão (de 20 a 39 horas)	_____ x 06			
2.2.5. Participação em Curso de Extensão (mínimo de 20 horas)	_____ x 04			
2.2.6. Participação em Cursos de Extensão (até 19 horas)	_____ x 02			
2.2.7. Atuação como bolsista ou participação em programas institucionais de graduação: monitoria, extensão, programa especial de treinamento e equivalentes enquanto acadêmico	_____ x 04			
2.2.8. Representação estudantil	_____ x 02			
2.3. Proficiência em língua estrangeira com validade comprovada em testes reconhecidos internacionalmente (TOELF, IELTS e outros)	_____ x 12			



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL - Considerar apenas os últimos 05 anos - A experiência superior a 6 (seis) meses, será considerada como ano completo.	Pontos por ano	Pontuação sugerida pelo candidato	*p.	Pontuação obtida pela banca
3.1. Atuação administrativa 3.1.1. Reitor ou equivalente 3.1.2. Vice-Reitor ou equivalente 3.1.3. Pró-Reitor, Diretor de <i>Campus</i> , Diretor de Setor ou equivalente. 3.1.4. Vice-Diretor de <i>Campus</i> , Vice-Diretor de Setor ou equivalente.	_____ x 26 _____ x 22 _____ x 20 _____ x 18			
3.2. Coordenação 3.2.1. de curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e <i>Lato Sensu</i> . 3.2.2. de curso de graduação 3.2.3. no exercício de suplência (inferior à 6 meses) 3.2.4. de estágio ou monografia de graduação	_____ x 20 _____ x 20 _____ x 14 _____ x 10			
3.3. Participação em Comitê editorial de Periódicos, Coletâneas e/ou Técnico Científico. Editoração gráfica ou eletrônica	_____ x 16			
3.4. Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, Participação em conselho editorial 3.4.1. Assessor, Consultor, Coordenador ou equivalente na administração central, Consultor científico (assessoria <i>ad hoc</i>) 3.4.2. Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões 3.4.3. Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério	_____ x 16 _____ x 14 _____ x 14			
4. ATIVIDADES - Considerar apenas os últimos 05 anos - A experiência superior a 6 (seis) meses, considerar como ano completo. - Atividades docentes universitárias fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por: ano; unidade; aluno; grupo; evento; projeto	Pontuação sugerida pelo candidato	*p.	Pontuação obtida pela banca
4.1. Atividade Docente Universitária				



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



4.1.1. na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	____ x 30			
4.1.2. na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (a cada 30h cumulativa)	____ x 16			
4.1.3. no Ensino Superior (por ano)	____ x 20			
4.1.4. em Cursos de Atualização; Extensão; Disciplinas não regulares, Palestra proferida, Oficinas (a cada 30h)	____ x 10			
4.1.5. Experiência profissional e docência no Ensino Pós-Médio, Técnico, Médio, Fundamental e Infantil (acervo ou registro equivalente)	____ x 12			
4.1.6. em Programas de Formação Continuada de Professores (a cada 10h cumulativa)	____ x 10			
4.2. Orientação e Co-orientação defendida				
4.2.1. de tese de Doutorado	____ x 50			
4.2.2. de dissertação de Mestrado	____ x 20			
4.2.3. de monografia de Especialização	____ x 10			
4.2.4. de monografia de Conclusão de Curso de Graduação	____ x 06			
4.2.5. de Iniciação Científica	____ x 04			
4.3. Orientação apresentada				
4.3.1. de Projeto de Extensão, de Iniciação Científica e de Programas de Formação Continuada de Professores.	____ x 10			
4.3.2. de grupo em programas de treinamento PET, tutoria EAD, PDE, tutoria e monitoria e de estágio de docência no ensino superior.	____ x 10			
4.4. Membro de Bancas Examinadoras				
4.4.1. de defesa de livre-docência, para professor associado.	____ x 40			
4.4.2. de defesa de tese de doutorado, de mestrado e de concurso público ou seleção de docente para o magistério superior ou equivalente.	____ x 30			
4.4.3. de qualificação de doutorado e/ou mestrado	____ x 20			
4.4.4. de defesa monografia de graduação e especialização	____ x 10			
4.4.5. de concurso de pessoal técnico administrativo, professor de ensino médio e equivalentes.	____ x 08			
4.4.6. de avaliação docente de estágio probatório e de proficiência para disciplina e de vestibular				



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



	____ x 06			
4.5. Participação e/ou Organização de eventos científicos ou de extensão	____ x			
4.5.1. Presidente ou Coordenador ou Membro de evento	20			
4.5.2. Coordenador de mesa-redonda ou sessão ou equivalente	____ x 10			
4.6. Participação como em projetos aprovados, por órgão de fomento envolvendo financiamento.	____ x			
4.6.1. de âmbito internacional	100			
4.6.2. de âmbito nacional	____ x 80			
4.6.3. de âmbito estadual	____ x 50			
4.6.4. de âmbito regional	____ x 30			
4.7. Participação em projetos de pesquisa, de extensão de ensino e equivalentes	____ x			
4.7.1. mínimo de 200 horas	20			
4.7.2. mínimo de 60 horas	____ x 18			
4.7.3. mínimo de 40 horas	____ x 14			
4.7.4. Projeto em andamento	____ x 04			
4.8. Autoria e Execução de Projetos técnicos	____ x 08			
4.9. Atividades docentes não universitárias	____ x 04			
4.10. Atividade profissional não-docente	____ x 08			
5. MÉRITOS - Atividades fora da área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento)	Pontos por unidade	Pontuação sugerida pelo candidato	*p.	Pontuação obtida pela banca
5.1. Aprovação em concurso público/teste seletivo para docência ou exercício de atividade profissional publicado em Diário Oficial	____ x 10			
5.2. Citações	____ x			
5.2.1. Nome citado no Web of Science (ISI), no Scielo ou no Scopus ou em livro com ISBN ou em periódico com DOI / ISSN ou em revista ou em jornal de divulgação com ISSN	16			
	____ x			



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



5.2.2. Nome citado em artigo não indexado ou em site eletrônico	14			
5.3. Patentes	_____ x 15			
5.4. Premiações				
5.4.1. Prêmio de mérito acadêmico de repercussão social, cultural e científico	_____ x 16			
5.4.2. Prêmio e homenagem como nome de turma, patrono ou paraninfo	_____ x 10			
(Limite: 200 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2			xxx	

GRUPO 3 (Limite: 400 pontos)

6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - Considerar apenas os últimos 10 anos para artigos, resenhas, resumos e participação em eventos - Na área do conhecimento ou matéria objeto do processo de seleção	Pontos por unidade / evento	Pontuação sugerida pelo candidato	*p.	Pontuação obtida pela banca
6.1. Livro publicado com ISBN				
6.1.1. Autor e Coautor	_____ x			
6.1.2. Tradutor, Organizador e Revisor	100 _____ x 50			
6.2. Capítulo de livro e/ou Artigo científico editado em livro com ISBN				
6.2.1. Autor e Coautor	_____ x 30 _____ x 14			
6.2.2. Tradutor				
6.3. Autor de Prefácio, Posfácio, Apresentação, Catálogo, Folheto, Introdução e similares com ISSN/ISBN	_____ x 10			
6.4. Artigo publicado em periódicos (DOI / ISSN)				
6.4.1. Classificação A1 no Qualis	_____ x 30			
6.4.2. Classificação A2 no Qualis	_____ x 25			
6.4.3. Classificação B1 no Qualis	_____ x 20			
6.4.4. Classificação B2 no Qualis	_____ x 18			
6.4.5. Classificação B3 no Qualis	_____ x 15			
6.4.6. Classificação B4 no Qualis	_____ x 12			
6.4.7. Classificação B5 no Qualis	_____ x 08			
6.4.8. Classificação C no Qualis	_____ x 05			
6.5. Artigo, Resenha, Painéis, Resumo e/ou Resumo Expandido publicado com ISSN publicados	_____ x 10			
6.5.1. em revista, ou jornal internacional	_____ x 08			
6.5.2. em revista, ou jornal nacional	_____ x 05			
6.5.3. em revista, ou jornal estadual	_____ x 03			
6.5.4. em revista, ou jornal regional				



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



6.5.5. em site eletrônico	_____ x 02			
6.6. Artigo publicado em Anais de Eventos com ISSN	_____ x 20			
6.6.1. de abrangência internacional	_____ x 15			
6.6.2. de abrangência nacional	_____ x 10			
6.6.3. de abrangência estadual	_____ x 04			
6.6.4. de abrangência regional				
6.7. Participação em Evento de âmbito internacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares.	_____ x 20			
6.7.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	_____ x 14			
6.7.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	_____ x 14			
6.7.3. em mesa redonda	_____ x 08			
6.7.4. como ouvinte				
6.8. Participação em Evento de âmbito nacional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares	_____ x 15			
6.8.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	_____ x 10			
6.8.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	_____ x 10			
6.8.3. em mesa redonda	_____ x 06			
6.8.4. como ouvinte				
6.9. Participação em Evento de âmbito estadual: Congresso, Simpósio, Seminário e similares	_____ x 10			
6.9.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	_____ x 08			
6.9.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	_____ x 08			
6.9.3. em mesa redonda	_____ x 04			
6.9.4. como ouvinte				
6.10. Participação em Evento de âmbito regional: Congresso, Simpósio, Seminário e similares				
6.10.1. como ministrante de curso, oficina (a cada 4 horas)	_____ x 08			
6.10.2. como palestrante ou apresentação de trabalho	_____ x 06			
6.10.3. em mesa redonda	_____ x 06			
6.10.4. como ouvinte	_____ x 02			
6.11. Material didático publicado com ISBN; jogos testes, filmes, multimídias e similares.	_____ x 20			
6.11.1. Autor e Coautor.	_____ x 16			
6.11.2. Revisor				



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



7. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, CULTURAL E MÉRITOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DAS ARTES/MÚSICA. - não pontuados anteriormente	Pontos por unidade / evento	Pontuação sugerida pelo candidato	*p.	Pontuação obtida pela banca
7.1. Composição e/ou Coletânea Musical e/ou Trilha Sonora publicada com corpo editorial 7.1.1. Autor 7.1.2. Revisor e Catalogador 7.1.3. Editor	____ x 150 ____ x 120 ____ x 60			
7.2. Composição Musical e/ou Coletânea Musical e/ou Trilha Sonora não publicada, com Registro de direito autoral 7.2.1. Autor 7.2.2. Revisor e Catalogador	____ x 140 ____ x 100			
7.3. Composição Musical e/ou Coletânea Musical e/ou Trilha Sonora não publicada, sem Registro de direito autoral 7.3.1. Autor 7.3.2. Revisor e Catalogador	____ x 100 ____ x 70			
7.4. Arranjo Instrumental e/ou Vocal e/ou Orquestração publicada com corpo editorial 7.4.1. Autor 7.4.2. Revisor e Catalogador 7.4.3. Editor	____ x 130 ____ x 100 ____ x 60			
7.5. Arranjo Instrumental e/ou Vocal e/ou Orquestração não publicada, com Registro de direito autoral 7.5.1. Autor 7.5.2. Revisor e Catalogador	____ x 100 ____ x 70			
7.6. Arranjo Instrumental e/ou Vocal e/ou Orquestração não publicada, sem Registro de direito autoral 7.6.1. Autor 7.6.2. Revisor e Catalogador	____ x 80 ____ x 50			
7.7. Apresentações em Conjunto/Grupo e/ou Solo e/ou Regência e/ou Teatro e/ou Ópera e/ou Shows e/ou Gravação de CD e/ou Vídeo, Documentário,				



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Propaganda, na área das artes publicado e/ou registrado	_____ x			
7.7.1. Individual e/ou Bailarino principal e/ou Solista, Instrumentista Correpetidor	150			
7.7.2. Regente de Coro e/ou Orquestra e/ou Conjuntos Musicais, Integrante de Conjunto de Câmara	_____ x 150			
7.7.3. Integrante de Coro e/ou de Orquestra e/ou de Corpo de Baile e/ou de Grupo/Conjuntos	_____ x 140			
7.7.4. Ator ou Coadjuvante em filme e/ou minissérie e/ou novela	_____ x 150			
7.7.5. Ator figurante em publicidade ou similares	_____ x			
7.7.6. Coreógrafo, Diretor Artístico e/ou Executivo Autor e Coautor	_____ x 100			
7.7.7. Roteirista, Produtor, Coprodutor	_____ x 150			
7.7.8. Assistente de Coreógrafo e/ou Ensaiador e/ou Processos Colaborativos, Editor, Preparador Corporal, Cenografista, Figurinista, Sonoplasta, Operador de câmera, Maquiador	_____ x 120			
7.8. Coordenação, Organização e Membro de Banca Examinadora em Concurso de Música, de Balé, de Teatro/Cinema de Artes Visuais	_____ x			
7.8.1. No âmbito Internacional	150			
7.8.2. No âmbito Nacional	_____ x			
7.8.3. No âmbito Estadual	120			
7.8.4. No âmbito Local	_____ x 100			
	_____ x 80			
7.9. Curadoria				
7.9.1. de Concerto ou festival oficial de âmbito internacional.	_____ x 120			
7.9.2. de Concerto ou festival oficial de âmbito nacional.	_____ x 80 _____ x 60			
7.9.3. de Concerto ou festival privado de âmbito internacional.	_____ x 40			
7.9.4. de Concerto ou festival privado de âmbito nacional.	_____ x 120			
7.9.5. de Seleção de obra para gravação de âmbito internacional (CD, DVD, website ou quaisquer suportes digitais).	_____ x 80			
7.9.6. de Seleção de obra para gravação de âmbito nacional.	_____ x 120			
7.9.7. de Seleção de obra já gravada para espaços virtuais de âmbito internacional.	_____ x 80 _____ x			



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



7.9.8. de Seleção de obra já gravada para espaços virtuais de âmbito nacional.	120			
	_____ x			
7.9.9. de Exposição ou mostra oficial de âmbito internacional	80			
7.9.10. de Exposição ou mostra oficial de âmbito nacional	_____ x			
	60			
7.9.11. de Exposição em espaço privado reconhecido em âmbito internacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	_____ x			
	40			
7.9.12. de Exposição em espaço privado reconhecido em âmbito nacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	_____ x			
	20			
7.9.13. de Exposição em espaço virtual gerido por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)				
7.10. Exposições				
7.10.1. Exposição individual em espaço oficial de âmbito internacional	_____ x			
	150			
7.10.2. Exposição individual em espaço oficial de âmbito nacional	_____ x			
	120			
7.10.3. Exposição individual em espaço privado reconhecido em âmbito internacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	_____ x			
	100			
7.10.4. Exposição individual em espaço privado reconhecido em âmbito nacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	_____ x 80			
	_____ x 60			
7.10.5. Exposição coletiva em salão ou mostra oficial de âmbito internacional	_____ x 50			
7.10.6. Exposição coletiva em salão ou mostra oficial de âmbito nacional	_____ x 40			
7.10.7. Exposição coletiva em espaço privado reconhecido em âmbito internacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	_____ x 30			
	_____ x 20			
7.10.8. Exposição coletiva em espaço privado reconhecido em âmbito nacional (galerias de arte, centros culturais, fundações, organizações de artistas independentes)	_____ x 20			
7.10.9. Exposição em espaço virtual gerido por terceiros (sites de museus, organizações artísticas em geral, coletivos de artista)				
7.10.10. Projeto autônomo em espaço virtual com endereço eletrônico permanente				



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



7.11. Restauração Artística de Música, Escultura, Fotografia, Filme, Equipamento, Desenho, Gravura, Pintura, Objeto de Arte e Obra arquitetônica	_____ x 100			
7.12. Residência de Artista (para todas as subáreas)	_____ x			
7.12.1. com abrangência internacional	100			
7.12.2. com abrangência nacional	_____ x 80			
7.13. Projeto artístico com apoio de Edital com lei de incentivo à cultura	_____ x 80			
7.13.1. de âmbito nacional	_____ x 60			
7.13.2. de âmbito estadual	_____ x 40			
7.13.3. de âmbito regional				
7.14. Rádio, Televisão e Web				
7.14.1. Participação individual em programa artístico	_____ x 150			
7.14.2. Produção e Difusão técnica	_____ x 50			
7.15. Programas de Computador, multimídia, efeitos especiais, computação gráfica, <i>Software</i> ou similares em multimídia, animação na área das artes	_____ x 100			
7.15.1. Com registro	_____ x 40			
7.15.2. Sem registro				
7.16. Atuação e/ou Prática Musicoterapêutica em clínica comprovada, em equipe multidisciplinar, em Musicoterapia	_____ x 150			
7.17. Premiações não computadas anteriormente				
7.17.1. Em concursos e/ou festivais e/ou salões oficiais nas áreas das Artes/Música	_____ x 100			
7.17.2. Em concursos e/ou festivais e/ou salões não oficiais, nas áreas das Artes/Música	_____ x 60			
7.17.3. Outro tipo de premiação na área da música e das artes visuais e/ou na área de conhecimento objeto do processo seletivo	_____ x 20			
7.18. Outros – não considerados anteriormente				
7.18.1. Curso artístico ministrado fora do âmbito universitário (cada 6 horas)	_____ x 50 _____ x 50			
7.18.2. Fotografias, gravuras, ilustrações de livros, revistas, publicações, mídias e similares publicados	_____ x 50			
7.18.4. Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	_____ x 60 _____ x 60			
7.18.5. Textos ou verbetes publicados sobre obra e/ou artista	_____ x 50			
7.18.6. Obra pública, Aparelho, Equipamento, Instrumento ou Protótipo				
7.18.7. Obra em acervo público.				



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



(Limite: 400 pontos) – TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3		xxx	
---	--	-----	--

CAMPO EXCLUSIVO PARA A BANCA EXAMINADORA

QUADRO 1

TOTAL DE PONTOS DOS GRUPOS 1, 2 e 3	Limite de pontos por Grupo	Pontuação obtida pela banca
Total de pontos do grupo 1	400 pontos	
Total de pontos do grupo 2	200 pontos	
Total de pontos do grupo 3	400 pontos	
(Limite 1000 pontos) – SOMA DE PONTOS DOS GRUPOS		

QUADRO 2

PROVA DE TÍTULOS	
A soma dos pontos do QUADRO 1 (um) divididos por 100 (cem), é a nota final da Prova de Títulos.	_____ = 100
NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	

Data: ____/____/_____.

Banca Examinadora: _____ (Presidente)



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



Unespar - Universidade Estadual do Paraná
Campus Curitiba II
FAP - Faculdade de Artes do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL Nº. 011/2014 – DG/FAP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____ Protocolo: _____

1 - Dados Pessoais: Nome: _____ / RG:

_____ / Endereço Completo: _____

_____ / Tel. Residencial: _____

Comercial: _____ Celular: _____ E-Mail: _____

2 - Área/Subárea: _____

3 - Declarações: - Declaro conhecer e estar de acordo com as normas divulgadas no mural do Setor de Concurso da FAP, no sitio www.fap.pr.gov.br e no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais – DIOE, estabelecidas pelo Edital nº.011/2014 – DG/FAP.

- Declaro que: () **autorizo**, ou () **não autorizo**, o envio de notas obtidas nas etapas do concurso via e-mail. Curitiba, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do candidato: _____

=====



Unespar - Universidade Estadual do Paraná
Campus Curitiba II
FAP - Faculdade de Artes do Paraná



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº. 011/2014 – DG/FAP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____ Protocolo: _____

Nome: _____ / RG: _____

Área/Subárea: _____

Assinatura do funcionário: _____

Curitiba, _____, de _____ de 2014.

ATENÇÃO: Os candidatos não classificados deverão retirar seu **Curriculum vitae**, de até 10 dias após a Publicação do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS no Suplemento de Concursos Públicos Estaduais – DIOE. **Expirado o prazo, o mesmo será eliminado.**

Os candidatos classificados, ainda que fora do número de vagas ofertadas no Edital nº. 031/2013 – DG/FAP, somente poderão retirar seu Curriculum vitae após o término do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 011/2014 – DG/FAP

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

DECLARO, sob as penas da Lei, que apresentarei, no momento da minha contratação, se convocado for, os documentos originais que comprovam o cumprimento dos requisitos de titulação estabelecidos neste Edital.

Curitiba, _____, de _____, de 2014.

Nome completo do candidato: _____

Assinatura: _____

FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ - FAP
Rua dos Funcionários, 1357 | Cabral | 80035-050 | Curitiba | Paraná | (41) 3250 7300 | www.fap.pr.gov.br



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013.
Campus de Curitiba II



DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de concessão da isenção da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de professor por tempo determinado _____, da UNESPAR/*Campus de Curitiba II*, e sob as penas da lei, que atendo às condições estabelecidas no artigo 10 do Edital nº 011/2014 – DG.

_____, ____/____/____
(local) (data)

(Nome / Assinatura)